

PROJETO DE LEI N.º 39, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.028,65 para cobertura das despesas do Programa SAMU/SALVAR.

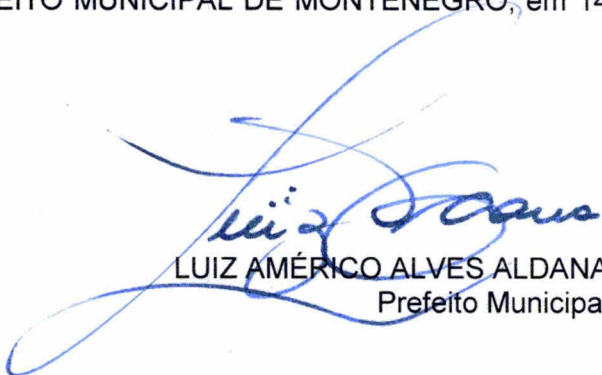
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.028,65 (trinta e um mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

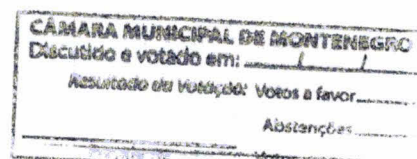
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
08	Despesas Não Computáveis no ASPS	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0054	Despesas Não Computáveis	
2.624	Programa SAMU/Salvar Metro RS 192	
3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais - Recurso 1497	R\$ 31.028,65

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor recebido dos Municípios conveniados, Recurso 1497, SAMU - Convênios Municipais, no valor de R\$ 31.028,65 (trinta e um mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de junho de 2017.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal





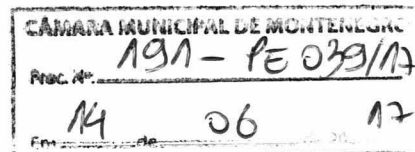
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 327/2017-GP

Montenegro, 14 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 39/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.028,65 para cobertura das despesas do Programa SAMU/SALVAR.

O presente projeto de lei se justifica a partir de discussões que iniciaram ainda em 2012 e sucessivas reuniões que ocorreram sem se chegar a uma definição.

A partir de 2016, a 1ª Coordenadoria Regional de Saúde provocou reuniões envolvendo o Município de Montenegro e o Hospital Montenegro, onde a base SAMU/SALVAR está instalada.

A partir de então, foi pactuada através de Resolução, CIR de n.º 38/2016, o cofinanciamento para a BASE SAMU/SALVAR de Montenegro, onde participariam os Municípios de Capela de Santana, Tabaí, Pareci Novo e Triunfo.

Importante frisar que atualmente já pactuaram Tabaí e Capela de Santana. O Município de Pareci Novo não pactuou, visto que a Câmara Municipal de Vereadores do Município não autorizou o convênio, sendo o recurso destinado ao Corpo de Bombeiros da localidade.

O Município de Triunfo pactuou, porém, por ter sido fim de mandato não havia à época dotação orçamentária prevista, embora houvesse acordado e pactuado em CIR.

Novas tratativas iniciaram em 2017 para consolidar o convênio de cofinanciamento, porém não avançou até o momento pela troca de gestor na pasta da Saúde daquele Município, mas será tratado novamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Montenegro com o Município de Triunfo.

O Município de Capela de Santana repassará mensalmente ao Município de Montenegro, conforme convênio n.º 13/2016 (em anexo), o valor *per capita* de R\$ 0,85, o que, considerando a população de 11.623 habitantes, totaliza a importância mensal de R\$ 9.879,55, sendo creditado até o 5º dia útil do mês subsequente, com o objetivo de auxiliar no repasse de recurso financeiro para o custeio e manutenção do Programa SAMU/SALVAR 192. Objetivando, assim, a continuidade do atendimento prestado à população.

O Município de Tabaí repassará mensalmente ao Município de Montenegro, conforme convênio n.º 04/2016 (em anexo), o valor *per capita* de R\$ 0,85, o que, considerando a população de 4.460 habitantes, totaliza a importância mensal de R\$ 3.791,00, sendo creditado até o 5º dia útil do mês subsequente, com o objetivo de auxiliar no repasse de recurso financeiro para o custeio e manutenção do Programa SAMU/SALVAR 192. Objetivando, assim, a continuidade do atendimento prestado à população.

A partir da assinatura dos convênios faz-se necessária, então, esta abertura de crédito especial para cobertura das despesas do Programa

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

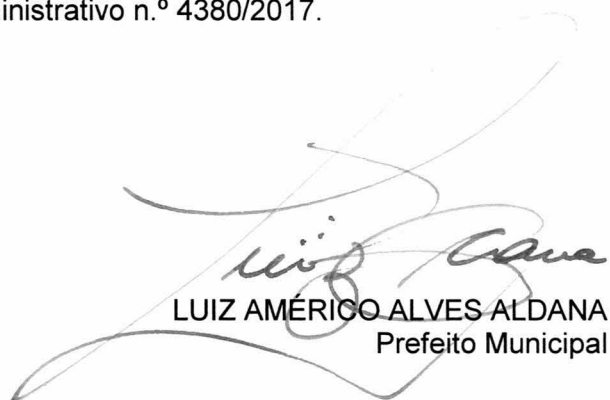
SAMU/SALVAR, visto que os repasses por parte dos Municípios conveniados já estão entrando nos cofres municipais.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o valor recebido dos Municípios de Capela de Santana e Tabai, Recurso 1497, SAMU - Convênios Municipais, no valor de R\$ 31.028,65 (trinta e um mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4380/2017.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	<u>André Sória</u>
Em:	<u>14/06/17</u> , às <u>11</u> : <u>50</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br